



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias Nº 106

C.G.C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 227 /91.

Dá denominação a praça pública e dá
outras providências.

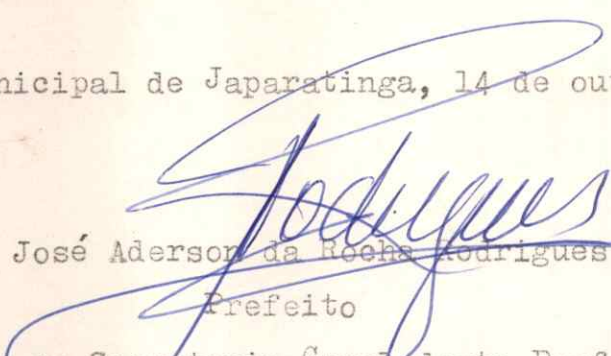
O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça José Gomes da Silva, a praça localizada no Pontal, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 14 de outubro de 1991.


José Aderson da Rocha Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 14 de outubro de 1991.


Marcos Antonio Marques de Almeida
Secretário